

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 6/2/2017, Seção 1, Pág. 28.  
Portaria nº 196, publicada no D.O.U. de 6/2/2017, Seção 1, Pág. 22.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda.		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Universitário Unihorizontes, por transformação da Faculdade Novos Horizontes, com sede no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais		
<b>RELATOR:</b> José Loureiro Lopes		
<b>e-MEC Nº:</b> 201501567		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 682/2016	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 9/11/2016

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo da solicitação de credenciamento do Centro Universitário Unihorizontes, por transformação da Faculdade Novos Horizontes, situada à Rua Alvarenga Peixoto, nº 1270, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 03.516.376/0001-41, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG. O processo em causa foi protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201501567, em 22 de abril de 2015.

A Instituição de Educação Superior (IES) em causa foi credenciada pela Portaria MEC nº 338, de 23 de fevereiro de 2001, e reconhecida pela Portaria MEC nº 547, de 11 de maio de 2012, obtendo um Conceito Institucional (CI) 4,0.

A Instituição funciona em três unidades, a saber:

1) Sede: Unidade Santo Agostinho I (CSA I), situada à Rua Alvarenga Peixoto, nº 1270, bairro Santo Agostinho, onde funcionam os cursos de graduação, bacharelado, em Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Engenharia Civil e Engenharia da Produção; CST em Gestão Comercial, Gestão de Cooperativas, Gestão da Qualidade e Gestão em Segurança Privada, além do mestrado acadêmico em Administração e dos cursos de pós-graduação *lato sensu*.

2) Unidade Santo Agostinho II (CSA II), situada à Rua Alvarenga Peixoto, nº 1427, bairro Santo Agostinho, onde funciona o curso de graduação em Direito, bacharelado, e o Núcleo de Prática Jurídica.

3) Unidade Barreiro (CBA), situada à Avenida Sinfrônio Brochado, nº 1281, bairro Barreiro, onde são oferecidos os cursos de graduação, bacharelado, em Administração e Ciências Contábeis, além do CST em Gestão Comercial.

Conforme dados disponibilizados no sistema e-MEC, a instituição oferece, atualmente, os seguintes cursos:

<b>Cursos</b>	<b>Atos</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Conceito</b>
Administração	Port.737 de 30/12/2013	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 5
Ciências Contábeis	Port. 704 de 18/12/2013	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 5
Direito	Port. 13 de 2/03/2012	Rec.	CPC 3 – CC 4
Engenharia Civil	Port. 694 de 17/12/2013	Aut.	CPC - - CC 3
Engenharia de Produção	Port. 212 de 27/03/2014	Aut.	CPC - - CC -
Gestão da Qualidade	Port. 176 de 18/04/2013	Rec.	CPC - - CC 4
Gestão de Cooperativas	Port. 164 de 23/02/2011	Rec.	CPC - - CC 5
Gestão de Segurança Privada	Port. 38 de 14/02/2013	Rec.	CPC - - CC 4
Gestão de Varejo	Port. 128 de 19/03/2013	Rec.	CPC 3 – CC 5
Logística	Port.1036 de 23/12/2015	Rec.	CPC - - CC 4
Serviço Social	Port. 346 de 07/04/2010	Aut.	CPC - - CC -

Segundo o parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), sobre o oferecimento da pós-graduação, o Relatório Institucional informa:

*Coerente com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, no que tange a Pós-Graduação Stricto Sensu. A Faculdade Novos Horizontes iniciou, em novembro de 2005, o Programa de Mestrado Acadêmico em Administração, recomendado pela CAPES conforme Ofício número 201/2005 CTC/CAPES de 24/8/2005.*

[...]

*A Faculdade Novos Horizontes tem três grupos de pesquisa cadastrados no CNPq: NURTEG - Núcleo de Relações de Trabalho e Tecnologia de Gestão, NUPEC - Núcleo de Pesquisa em Estratégia e Competitividade e NUCONT - Núcleo de Contabilidade e Finanças; e um Programa de Iniciação Científica com 10 anos de financiamento da FAPEMIG e pelo CNPQ.*

[...]

*A IES apresenta um perfil característico de faculdade, porém com forte atuação na área de pesquisa, frente à existência do Curso de Mestrado Acadêmico na Área de Administração desde 2005, onde já se qualificaram aproximadamente 500 mestres.*

[...]

*Ainda segundo a Comissão: “A Faculdade Novos Horizontes foi criada por um grupo de professores provenientes da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e com início de funcionamento em 19 de abril de 2001. A Evolução institucional foi muito bem demonstrada ao se observar os relatos dos gestores, docentes e corpo administrativo nas reuniões realizadas, associados aos relatórios da Comissão Própria de Avaliação”.*

*Tramitam no sistema e-MEC os seguintes processos de interesse da Faculdade Novos Horizontes:*

*201600523 – Aditamento - Mudança de Endereço de Curso – Ciênc. Contábeis – fase DESP. SANEADOR;*

*201509769 – Renov. de Rec. Gestão de Segurança Privada – fase DESPACHO SANEADOR;*

*201501804 – Credenciamento EAD – fase PARECER FINAL;*

*201501810 – Aut. Marketing – fase PARECER FINAL;*

*201416940 – Renov. Rec. Gestão de Varejo - fase PORTARIA;*

201416652 – Recredenciamento – fase (interrompida a tramitação. Aguarda a análise das condições do pedido no processo de transformação em Centro Universitário);  
201402680 – Renov. Rec. Direito – fase PARECER FINAL;  
201307166 – Rec. Serviço Social – fase INEP/AVALIAÇÃO;  
201102144 - Renov. Rec. Administração – fase PARECER FINAL;  
201100259 – Renov. Rec. Administração - fase PARECER FINAL.

#### **a. Histórico do processo**

O feito em análise, após atendimento à diligência, obteve resultado “parcialmente satisfatório” no Despacho Saneador. No entanto, observa-se no relato da Comissão de Avaliação que as ressalvas citadas nesta fase foram atendidas.

Em seguida, foi o processo encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), onde foi nomeada comissão de avaliação *in loco* que realizou visita no período de 15 a 19/5/2016, resultando no Relatório de nº 122.220, no qual figura o **Conceito Institucional 4 (quatro)**.

A comissão atribuiu os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

<b>Eixo</b>	<b>Conceitos</b>
Eixo 1 - Planejamento e avaliação institucional	4,4
Eixo 2 - Desenvolvimento institucional	4,4
Eixo 3 - Políticas acadêmicas	3,6
Eixo 4 - Políticas de gestão	3,3
Eixo 5 - Infraestrutura física	4,3
Conceito institucional	4

A Comissão de Avaliação registrou o atendimento a todos os requisitos legais. Nem a SERES, nem a Instituição impugnaram o relatório de avaliação do Inep.

#### **b. Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)**

Após a instrução processual do pedido de credenciamento institucional de Centro Universitário por transformação de Faculdade, formalizado pela IES, a SERES, em 8/9/2016, apresentou as seguintes considerações:

*O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve conceitos muito bons em todos os eixos avaliados, sendo que todos os indicadores foram avaliados com conceitos acima de “3”, obtendo Conceito Institucional “4”, além do atendimento a todos os requisitos legais, indicando qualidade ótima nas condições de funcionamento da Faculdade Novos Horizontes.*

*O cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui condições muito adequadas para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior. A IES obteve IGC igual a 3(três), em 2014.*

*Nesse sentido, conclui-se que a instituição apresenta as condições necessárias à transformação em Centro Universitário.*

[...]

*Dos cinco Eixos avaliados, três receberam conceito superior a quatro, dois foram avaliados com conceitos 3,6 e 3,3, gerando Conceito Final 4 (quatro), que expressa um quadro além do referencial mínimo de qualidade.*

[...]

*Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, todos os itens foram atendidos pela Instituição.*

[...]

*De modo geral a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento desde a sua criação em 2001, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3, no ano de 2014. Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 11 cursos de graduação (bacharelados e Tecnológicos). Conforme registrado no sistema e-MEC, são 8 (oito) cursos reconhecidos.*

*Pode-se concluir que a Faculdade Novos Horizontes não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obteve bons resultados no Conceito de Curso (CC).*

Diz a SERES, em conclusão:

*Diante do exposto, considerando a recente visita de avaliação in loco para a transformação em Centro Universitário Unihorizontes (maio/2016) com conceito 4; considerando os princípios administrativos da eficiência e da economia processual; esta Secretaria é de parecer favorável à transformação da Faculdade Novos Horizontes, sugerindo alternativamente a utilização do presente processo de transformação em Centro para fins de credenciamento da Faculdade Novos Horizontes, localizada na Rua Alvarenga Peixoto, nº 1.270, Bairro Santo Agostinho, no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda., com sede no mesmo Município e Estado, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

### **c. Considerações do relator**

De acordo com os elementos obtidos pela análise documental, à luz do relatório da comissão de avaliação *in loco* e atento ao parecer final da SERES, é de concluir-se que a IES apresenta condições satisfatórias para acolhimento do seu pleito.

A entidade apresenta-se organizada e estruturada, possuindo qualidade adequada de funcionamento, que se reflete na obtenção dos conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC) 3 (três), ano de referência 2014, e Conceito Institucional (CI) 4 (quatro), em maio de 2016, quando das visitas *in loco*.

Vale salientar a preocupação com a qualidade quando se observa que os cursos oferecidos receberam conceitos 3 (três), 4 (quatro) ou 5 (cinco) nos procedimentos avaliativos.

Conforme registra a SERES, em seu parecer final, transcrito anteriormente, a IES atendeu a todos os requisitos estabelecidos na Resolução CNE/CES nº 1, de 20/1/2010.

Assim, estando preenchidas as exigências reguladoras da matéria pela postulante, é de se concluir que o credenciamento do Centro Universitário Unihorizontes, por transformação da Faculdade Novos Horizontes, é medida que se recomenda.

Submeto, pois, a esta egrégia Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação o voto a seguir.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Unihorizontes, por transformação da Faculdade Novos Horizontes, com sede à Rua Alvarenga Peixoto, nº 1270, bairro Santo Agostinho, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 9 de novembro de 2016.

Conselheiro José Loureiro Lopes – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente